PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO – SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2022, às 9 horas, reuniram-se os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor da ICP-Brasil - CG ICP-Brasil e servidores do ITI para participar da Reunião Extraordinária deste Comitê. Estiveram presentes: Juliana Ribeiro Silveira (Coordenadora do CG ICP-Brasil) da Casa Civil da Presidência da República; Orlando Oliveira dos Santos (Suplente da Casa Civil da Presidência da República); Carlos Roberto Fortner (Secretário-Executivo do CG ICP-Brasil); Victor Hugo da Silva Rosa (Suplente do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República); Leonardo Garcia Greco (Titular do Ministério da Justiça e Segurança Pública); Luiz Carlos Miyadaira Ribeiro Junior (Titular do Ministério da Economia); Virgínia Daudt Prieto (Titular da Secretaria de Governo da Presidência da República); Paulo Roberto Cardoso (Suplente da Secretaria de Governo da Presidência da República); Rubens Caetano Barbosa de Souza (Titular do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações); Sérgio Paulo Gomes Gallindo (Titular da Sociedade Civil); Egon Luís Shaden Júnior (Titular da Sociedade Civil); Edmar da Silva Araújo (Titular da Sociedade Civil); Célio de Siqueira Ribeiro (Titular da Sociedade Civil); Maurício Augusto Coelho (Diretor de Infraestrutura de Chaves Públicas – ITI); Pedro Pinheiro Cardoso (Diretor de Auditoria, Fiscalização e Normalização – ITI); Alexandre de Munia Machado (Procurador-Chefe do ITI); Jorge Carvalho de Oliveira (Coordenador-Geral de Normalização e Pesquisa - ITI); Alcimar Sanches Rangel (Chefe de Gabinete – ITI); José Rodrigues Gonçalves (Coordenador-Geral de Infraestrutura e segurança da informação); Brenda Rodrigues Mesquita Sampaio (Assessora de Comunicações – ITI); Matheus Knispel da Costa (Convidado – Ministério das Relações Exteriores); .

A Reunião foi realizada por videoconferência, usando o aplicativo Webex pelo link: https://iticonferencia.webex.com/iticonferencia/j.php?MTID=m0b5ba3a467eaa60effd78779375e7ebd e transmitida em tempo real e aberta via canal do Youtube e permanece em seu inteiro teor à disposição na página: https://www.youtube.com/watch?v=ofblsn0wQCo

Abertura e pronunciamento inicial: Após os cumprimentos formais, a Coordenadora do CG ICP-Brasil, Juliana Ribeiro Silveira, apresentou as boas-vindas aos membros do CG ICP-Brasil, convidados presentes e aos ouvintes que acompanharam a reunião pela internet. Parabenizou os novos membros do CG ICP-Brasil: senhora Virgínia Daudt Prieto (titular) e o senhor Paulo Roberto Cardoso (suplente) da Secretaria de Governo da Presidência da República e os senhores Luiz Carlos Miyadaira Ribeiro Junior (titular) e Leonardo Rodrigo Ferreira (suplente) do Ministério da Economia. Em seguida, a Coordenadora declarou aberta a reunião para tratar das seguintes pautas a serem deliberadas:

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Pautas 1 e 2: ADERÊNCIA AO DECRETO N° 10.139 - Aprovar a revisão e consolidação do Manual da Marca da ICP-Brasil e Revogar Resoluções que aprovaram documentos suplementares (DOC-ICP).

Pauta 3: Alteração dos prazos aprovados para a migração da rede de carimbo do tempo ICP-Brasil para os novos protocolos do tempo.

Pauta 4: Andamento da análise do Relatório de Diagnóstico e Recomendações de Adequações das Normas da ICP-Brasil à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Em seguida, a Coordenadora do CG ICP-Brasil passou a palavra ao Secretário-Executivo do Comitê Gestor, senhor Carlos Roberto Fortner, para a condução dos trabalhos que, de imediato, solicitou que o senhor Jorge Carvalho de Oliveira, Coordenador-Geral de Normalização e Pesquisa do ITI, apresentasse os aspectos técnicos relativos à Pauta 1. Em seguida, a palavra foi passada para a Assessora de Comunicações do ITI, senhora Brenda Rodrigues Mesquita Sampaio que prestou maiores detalhes sobre a Pauta.

Finalizada a apresentação do senhor Jorge Carvalho de Oliveira e da senhora Brenda Rodrigues Mesquita Sampaio, o Secretário-Executivo do Comitê Gestor retomou a palavra e abriu a discussão com os membros do CG ICP-Brasil.

Em seguida, a Coordenadora iniciou a deliberação da Pauta 1

Pauta 1: Revisão e consolidação do documento Manual de Uso da Marca ICP-Brasil.

Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

A atualização do Manual de Uso da Marca ICP-Brasil tem três motivações: a) o Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto; b) a necessidade de atualizar da tipografia usada para uma de uso livre e gratuito; e c) a necessidade de atualizar a assinatura conjunta com a logomarca do Governo Federal.

O Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, foi tratado pelo Comitê Gestor na Resolução n° 161, de 17 de abril de 2020, que dispôs acerca dos procedimentos para revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto, de competência do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Nesse ato, o Comitê Gestor da ICP-Brasil deliberou que as fases de triagem e de exame ficariam sob a responsabilidade da Secretaria Executiva do Comitê Gestor da ICP-Brasil, cabendo ao Plenário deliberar acerca da proposta de consolidação ou revogação de atos normativos.

Seguindo essa deliberação, o ITI publicou a Portaria nº 16, de 02 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 21, de 30 de abril de 2020, onde foram estabelecidas as cinco etapas desse processo de

consolidação. Acontece que ao final da quinta etapa, restaram pendentes as duas resoluções que aprovaram as versões 1 e 2 do Manual de Uso da Marca ICP-Brasil, que devem ser consolidadas.

Adicionalmente, foi identificada a necessidade de atualização da tipografia usada no manual para uma de uso livre e gratuito, bem como a atualização da assinatura conjunta com a logomarca do Governo Federal

Resultado da votação: ***PAUTA 1 APROVADA (10 votos favoráveis e 2 abstenções).***

Em seguida, o Secretário-Executivo do Comitê solicitou que o senhor Jorge Carvalho de Oliveira, Coordenador-Geral de Normalização e Pesquisa do ITI, apresentasse os aspectos técnicos relativos à Pauta 2.

Finalizada a apresentação do senhor Jorge Carvalho de Oliveira, o Secretário-Executivo do Comitê Gestor retomou a palavra e abriu a discussão com os membros do CG ICP-Brasil.

Encerrado o debate, o Coordenador iniciou a deliberação da Pauta 2.

Pauta 2: Revoga resoluções componentes do processo de revisão e consolidação dos atos normativos no âmbito do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação que não foram revogadas pela Resolução CG ICP-BRASIL nº 195, de 16 de novembro de 2021 (Resoluções Suplementares).

Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

O Decreto n° 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto, e a Resolução n° 161, de 17 de abril de 2020, que dispôs acerca dos procedimentos para revisão e consolidação de atos normativos inferiores a decreto, de competência do Comitê Gestor da ICP-Brasil, determinam que tal processo deve ser realizado em três fases: triagem, exame e consolidação ou revogação.

Tal processo foi divido em cinco etapas, cujo calendário de execução foi definindo pela Portaria nº 16, de 02 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 21, de 30 de abril de 2020, pela Portaria nº 17, de 20 de agosto de 2021, e pela Portaria nº 18, de 24 e novembro de 2021, conforme o descrito a seguir:

- primeira etapa, a ser concluída até 31 de agosto de 2020;
- segunda etapa, a ser concluída até 30 de novembro de 2020;
- terceira etapa, a ser concluída até 26 de fevereiro de 2021;
- quarta etapa, a ser concluída até 31 de maio de 2021; e
- quinta etapa, a ser concluída até 31 de março de 2022.

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

A Portaria n° 42, de 28 de setembro de 2020, publicou a lista dos atos normativos contemplados no processo de revisão e consolidação dos atos normativos do ITI e da ICP-Brasil, conforme determinou o Decreto n° 10.437, de 22 de julho de 2020.

Assim como o Decreto n° 10.139, a Portaria nº 16, de 2020, especificou como obrigatória a revogação expressa de normas: a) já revogadas tacitamente; b) cujos efeitos tenham se exaurido no tempo; e c) vigentes, cuja necessidade ou cujo significado não pôde ser identificado.

Com a finalização da quinta e última etapa do trabalho em questão, foram identificados os atos normativos listados pela Portaria nº 42, de 2020, que não foram convalidados e nem revogados nas etapas anteriores e cujos efeitos tenham se exaurido no tempo ou revogados tacitamente. Tais normativos foram revogados por meio da Resolução n° 195, de 16 de novembro de 2021.

Restaram pendentes de revogação as resoluções que tratam de documentos suplementares, cuja delegação para alterações foi atribuída à Autoridade Certificadora Raiz por meio da Resolução n° 163, de 17 de abril de 2020, mas que trazem outra matéria além do documento suplementar.

Resultado da votação: ***PAUTA 2 APROVADA (10 votos favoráveis e 2 abstenções).***

Em seguida, o Secretário-Executivo do Comitê solicitou que o senhor Maurício Augusto Coelho, Diretor de Infraestrutura de Chaves Públicas do ITI, apresentasse os aspectos técnicos relativos à Pauta 3.

Finalizada a apresentação do senhor Maurício Augusto Coelho, o Secretário-Executivo do Comitê Gestor retomou a palavra e abriu a discussão com os membros do CG ICP-Brasil.

Encerrado o debate, o Coordenador iniciou a deliberação da Pauta 3.

Pauta 3: Alteração dos prazos aprovados para a migração da rede de carimbo do tempo ICP-Brasil para os novos protocolos.

Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Em agosto de 2020 foram atualizados, por meio das Resoluções CG ICP-Brasil n° 171, 172 e 174, de 17 de agosto de 2020, os requisitos do Sistema de Auditoria e Sincronismo do tempo na ICP-Brasil.

As alterações propostas nos normativos referentes à Rede de Carimbo do Tempo foram realizadas com os seguintes objetivos:

- Utilização de protocolos abertos e conhecidos pela indústria da tecnologia da informação para comunicação entre o SAS e SCTs.

- Sincronismo utilizando protocolo que permite maior precisão (PTP – IEEE 1588 v2.1 2019), ocorrendo de forma independente da auditoria.
- Auditoria utilizando árvore de merkle para validação e armazenamento dos alvarás, aumentando assim a segurança e confiabilidade do sistema.
- Estabelecimento de prazo para migração de toda a rede de carimbo do tempo para os novos protocolos, de forma a adequarmos nossa infraestrutura e as ACTs ao novo sistema, em acordo com os normativos a serem alterados.

Para a transição, ficou estabelecido nas Resoluções que o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI teria o prazo até 1° de fevereiro de 2021 e as entidades da ICP-Brasil até 02 de agosto de 2021 para migração de toda a rede de carimbo do tempo para os novos protocolos, incluindo a adequação da infraestrutura.

Esses prazos foram alterados, respectivamente, para 30 de setembro de 2021 e 31 de março de 2022, pela Resolução n° 184, de 19 de março de 2021, em função de atrasos na licitação e consequentemente da abertura da Ordem de Serviço para a empresa vencedora.

Dentro do prazo estabelecido, em setembro de 2021, o ITI disponibilizou a infraestrutura necessária aos novos protocolos para que os interessados pudessem iniciar a realização de testes de adequação. Complementarmente, foi publicada a Instrução Normativa ITI n° 17, de 07 de outubro de 2021, que aprovou a versão 1.0 do documento Protocolos de Auditoria e Sincronismo do Tempo da Rede de Carimbo do Tempo da ICP-Brasil – DOC-ICP-11.02, e a Instrução Normativa ITI n° 19, de 10 de novembro de 2021, que aprovou a versão 3.0 dos volumes I e II do Manual de Condutas Técnicas - MCT n° 10 e alterou o DOC-ICP-11.01.

Ocorre que no início de janeiro de 2022, o ITI recebeu da Associação Nacional de Certificação Digital – ANCD e da Bry Tecnologia a solicitação de uma nova prorrogação desses prazos, considerando a abrangência do escopo, os riscos envolvidos e os necessários testes.

As propostas das duas entidades convergem para um pedido de prorrogação entre 9 (nove) e 12 (doze) meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2022 ou até 31 de março de 2023.

Ao analisar a solicitação, a Diretoria de Infraestrutura de Chaves Públicas reconheceu os esforços das entidades na implementação da atualização tecnológica de seus Servidores de Carimbo do Tempo – SCT, contudo pontuou que um dos motivos para promover a inovação dos novos protocolos é que parte das ACTs opera com equipamentos descontinuados pela fabricante Thales, não dispondo mais de suporte técnico, e sugeriu que o prazo de adequação seja estendido por período adicional de seis (06) meses.

Resultado da votação: ***PAUTA 3 APROVADA (10 votos favoráveis e 2 abstenções).***

Em seguida, o Secretário-Executivo do Comitê solicitou que o senhor Alcimar Sanches Rangel, Chefe de Gabinete do ITI, apresentasse o andamento da análise do Relatório de Diagnóstico e Recomendações de Adequações das Normas da ICP-Brasil à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, resultado do trabalho do GTT LGPD (Pauta 4).

Pauta 4: Apresentar o andamento da análise do Relatório de Diagnóstico e Recomendações de Adequações das Normas da ICP-Brasil à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, resultado do trabalho do GTT LGPD.

Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

A Resolução CG ICP-Brasil n° 191, de 18 de maio de 2021, institui o Grupo de Trabalho Técnico - GTT destinado à elaboração de estudos e de propostas voltadas à adequação das normas da ICP-Brasil à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Ao finalizar os trabalhos, em 04 de outubro de 2021, por meio do Ofício nº 73/2021/GABIN/PRESIDÊNCIA-ITI (SEI 0512606), o Coordenador do GTT LGPD encaminhou o Relatório de Diagnóstico e Recomendações de Adequações das Normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP-Brasil") à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ao Secretário Executivo do CG ICP-Brasil.

Em reunião ordinária, realizada em sessão por videoconferência em 16 de novembro de 2021, foi apresentado para avaliação do Comitê Gestor da ICP-Brasil o relatório produzido pelo GTT LGPD, contendo as conclusões e recomendações de alterações nos atos normativos da ICP-Brasil, atendendo ao disposto no art. 4º da Resolução CG ICP-Brasil n° 191, de 18 de maio de 2021.

No relatório são apresentadas 11 (onze) recomendações, sendo a primeira que o Relatório seja submetido para avaliação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, para a Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização do ITI e para a Procuradoria do ITI, com o objetivo de análise da adequação jurídica do presente documento, cada qual dentro de sua respectiva esfera de competência.

O relatório foi encaminhado para avaliação jurídica da Procuradoria Especializada junto ao ITI, que se pronunciou por meio do Parecer n° 00006/2022/PROFE/PFE-ITI/PGF/AGU, onde opinou pela adequação jurídico-formal das conclusões e recomendações apresentadas no relatório do GTT LGPD.

No momento o relatório está em avaliação da DAFN, sendo objeto de reuniões internas para tratar das recomendações da Procuradoria. Em paralelo, o ITI está mantendo contato com a ANPD para encontrar a melhor maneira de possibilitar que seja realizada a avaliação solicitada pelo GTT.

Encerrada a apresentação e, por não se tratar de ato deliberativo, o Coordenador encerrou a Pauta 4.

Finalizada as deliberações das Pautas, o Secretário-Executivo do CG da ICP-Brasil abriu a palavra para questões de ordem geral.

O senhor Sérgio Paulo Gomes Gallindo apresentou suas considerações e contribuições relativas às pautas 1 a 4 que estão anexadas nas páginas 8 a 10 desta Ata e, também, aproveitou para parabenizar os trabalhos realizados pelo ITI, em especial ao tema proteção de dados pessoais que foi pauta desta reunião. O senhor Sérgio Paulo mencionou sobre a inclusão da proteção de dados pessoais em emenda constitucional.

Em seguida, o senhor Edmar da Silva Araújo também parabenizou os trabalhos realizados pelo ITI, em especial, ao item da Pauta 4, ressaltando as palavras do senhor Sérgio Paulo da importância da proteção de dados pessoais que agora consta na Carta Maior. O senhor Edmar também agradeceu, em nome de todas as Autoridades de Registros do Brasil, pela manifestação ocorrida por meio do Ofício-Circular nº 1/2022 que anexou o Parecer 18 da Procuradoria Federal Especializada do ITI no que diz respeito à utilização do modelo 2 do CNPJ para emissão de certificados digitais, tema de grande importância e caro para todo setor. O senhor Edmar aproveitou para transmitir a satisfação do mercado com o posicionamento do ITI que notadamente, após o encontro AARB, o ITI revisitou seus conceitos, realizando um debate interno, agindo com extrema velocidade para garantir cada vez mais o acesso da sociedade aos certificados digitais com a possibilidade da utilização do modelo 2 do CNPJ, trazendo mais cerelidade nos processos de emissão de certificados e mais segurança jurídica e operacional para todos que integram a cadeia de confiança da certificação digital. Senhor Edmar reforçou seus agradecimentos ao ITI e, em especial, ao Diretor da DAFN, senhor Pedro Pinheiro Cardoso e à Procuradoria Federal Especializa do ITI.

Em seguida, o senhor Victor Hugo, membro suplente do GSI-PR, informou sobre a alteração da composição dos representantes do GSI-PR junto ao CG ICP-Brasil, tendo em vista da saída do membro titular do GSI-PR, senhora Sabrina Passos.

Em seguida, o senhor Sérgio Paulo Gomes Gallindo informou que será enviado ofícios de indicação de novo membro, em substituição do senhor Maurício Balassiano. Em oportuno, o senhor Sérgio Paulo deu seus votos de agradecimentos ao senhor Maurício Balassiano pelos serviços prestados. Em complemento, o senhor Edmar Araújo e o senhor Egon Shaden, prestaram seus votos de agradecimentos ao senhor Maurício Balassiano em nome da AARB e ANCD, respectivamente.

Por fim, em cumprimento do regimento quanto à definição da próxima reunião ordinária, a Coordenadora agendou a data da próxima reunião do CG da ICP-Brasil para 15 de setembro de 2022, às 9h30.

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Nada mais havendo a registrar, considerou-se encerrada da qual, para constar, eu, Alcimar Sanches Rangel, Chefe de Gabinete do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, à luz do artigo 7º e do artigo 27 do anexo I da Resolução CG ICP-Brasil nº 190, 18 de maio de 2021, que aprova o regimento interno do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – CG ICPBrasil., lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, encaminha-se assinada digitalmente para publicação no site do ITI, www.iti.gov.br.

ALCIMAR SANCHES RANGEL

Assinado de forma digital por ALCIMAR SANCHES RANGEL
Dados: 2022.03.31 16:59:40 -03'00'

ALCIMAR SANCHES RANGEL
Chefe de Gabinete do ITI

Aprovo a lavratura da presente Ata de Reunião. Publique-se.

CARLOS ROBERTO FORTNER

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO FORTNER
Dados: 2022.03.31 22:07:13 -03'00'

CARLOS ROBERTO FORTNER
Secretário-Executivo do CG ICP-Brasil

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA

Brasscom

São Paulo, 15 de março de 2022

Aos

Exma. Sra. **Juliana Ribeiro Silveira**, Coordenadora do CG ICP-Brasil
Exmo. Sr. **Carlos Roberto Fortner**, Secretário-Executivo do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - CG ICP-Brasil

C/C:

Murilo Couto, Serasa Experian, Representante Suplente da Sociedade Civil
Sergio Sgobbi, Diretor de Relações Institucionais e Governamentais, Brasscom

Assunto: Voto referente à Plenária por Videoconferência do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Prezados Coordenadora do CG ICP-Brasil Sra. **Juliana Ribeiro Silveira**, e Secr. Ex. do CG ICP-Brasil Sr. **Carlos Roberto Fortner**

Saúdo-os, cordialmente, fazendo votos de estejam bem.

Este representante da **Brasscom**, Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação, e na qualidade de integrante do CG ICP-Brasil representando da sociedade civil, vem, respeitosamente, perante Sra. Coordenadora do Comitê Gestor e do Sr. Secretário Executivo do Comitê Gestor, e demais membros integrantes do colegiado, apresentar os votos referentes aos temas da Plenária por Videoconferência do Comitê Gestor da ICP-Brasil convocada em 23 de fevereiro de 2022 a ser realizada em **15 de março de 2022.**

Pauta 01: Revisão e consolidação do documento Manual de Uso da Marca ICP-Brasil.

DO VOTO

Pela aprovação, sem ressalvas.

A atualização do Manual de Uso da Marca ICP-Brasil teve como motivações a necessidade de revisão decorrente do Decreto nº 10.139/2019; a necessidade de fazer uso de tipografia livre e gratuita e; realizar a atualização da logomarca de assinatura conjunta com o Governo Federal.

A mudança não resultou em impacto às entidades da hierarquia ICP-Brasil, tampouco adequações aos textos normativos vigentes. Não temos proposta de adequação a serem apresentadas.

Pauta 02: Revoga resoluções componentes do processo de revisão e consolidação dos atos normativos no âmbito do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação que não foram revogadas pela Resolução CG ICP-BRASIL nº 195, de 16 de novembro de 2021 (Resoluções Suplementares).

Brasscom - Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação e Tecnologias Digitais
Rua: Gomes de Carvalho, nº 1629 – Vila Olímpia – SP – CEP: 04547-006 -Caixa Postal: 112147
SHN, Qd. 1, Bl. A, Edifício Le Quartier, Sala 1516 Brasília/DF

Brasscom

DO VOTO

Pela aprovação, sem ressalvas.

A revogação expressa das Resoluções nº 65/2009, 68/2009, 85/2011, 105/2015 e 123/2017 são decorrentes de obrigação prevista pelo Decreto nº 10.139/2019. Apesar de publicação anterior de cronograma de revisão geral das normativas (Portarias nº 16/2020, 21/2020, 17/2021 e 18/2021) e publicação específica acerca de revogações expressas (Resolução nº 195/2021), alguns textos normativos não foram considerados e, portanto, a presente pauta pretende regularizar o cenário.

Não foram identificados prejuízos à hierarquia ICP-Brasil ou vislumbradas propostas para adequação da atual redação.

Pauta 03: Alteração dos prazos aprovados para a migração da rede de carimbo do tempo ICP-Brasil para os novos protocolos.

DO VOTO

Pela aprovação, sem ressalvas.

As adequações iniciais trazidas pelas Resoluções nº 171/2020, 172/2020 e 174/2020 às Autoridades de Carimbo de Tempo – ACT foram de suma importância para manutenção da operabilidade e confiança dessas entidades. Todavia, considerando o nível técnico das alterações, se fez necessário estabelecimento de prazo razoável para adequação, tanto pelas ACTs quanto do próprio Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.

Entretanto, no decorrer do processo, devido a abrangência do escopo de trabalho das entidades, entendeu-se por bem realizar nova revisão dos prazos de conclusão das adequações. E, pensando em assegurar a qualidade e credibilidade das entregas de todos os envolvidos, entendemos que a dilação do prazo é viável.

Pauta 04. Apresentar o andamento da análise do Relatório de Diagnóstico e Recomendações de Adequações das Normas da ICP-Brasil à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, resultado do trabalho do GTT LGPD.

DO VOTO

Ciente e anuente quanto aos procedimentos adotados até o momento, sem ressalvas.

O teor da presente pauta não traz alterações às normas vigentes e tem apenas caráter informativo. As considerações apresentadas sobre a evolução dos da análise do relatório de diagnóstico e recomendações de adequação do GTT da LGPD são de suma importância para que o mercado se mantenha atualizado. Além disso, entendemos ser de grande valia a contribuição por parte da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

Considerações Finais

Agradecemos a disponibilidade de toda a equipe do ITI, que nos atendeu prontamente para tirar dúvidas em relação as respectivas pautas.

Brasscom – Associação das Empresas de Tecnologia de Informação e Comunicação e Tecnologias Digitais
Rua: Gomes de Carvalho, nº 1629 – Vila Olímpia – SP – CEP: 04547-006 -Caixa Postal: 112147
SHN, Qd. 1, BL A, Edifício Le Guertier, Sala 1516 Brasília/DF

2/3

Brasscom

Sendo o que nos cumpria manifestar, permanecemos à disposição para continuar contribuindo em prol da construção de um **Brasil Digital, Conectado e Inovador.**

Respeitosamente,

Sergio Paulo Gallindo
Presidente Executivo

Brasscom - Associação das Empresas de Tecnologia de Informação e Comunicação e Tecnologias Digitais
Rua: Gomes de Carvalho, nº 1629 – Vila Olímpia – SP – CEP: 04547-006 -Caixa Postal: 112147
SHN, Qd. 1, Bl. A, Edifício Le Quartier, Sala 1514 Brasília/DF

3/3